



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 505, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 5736/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 4,0 (quatro) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais), para a servidora **Tabita Iara Wegner Beuren**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente de Execução, a qual estará se deslocando á Cidade de Curitiba - PR, no período compreendido entre os dias 11 à 15 de setembro de 2023, para participar do "Treinamento e capacitação na área tributária, conceito e legislação sobre determinações do TCE/PR, atualizações para o Código Tributário Municipal, orientações sobre cobrança da dívida ativa conforme TCE/PR e TJ/PR, evento este organizado pela empresa Unyflex Capacitação e Treinamento LTDA .

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino e quantidades citadas no Caput deste artigo. Meio de transporte será através de transporte coletivo (Ônibus).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2900
de 06/09/23 Fl. 1
Visto 